**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 3/2020**

Cria a Semana Municipal da Solidariedade no âmbito do Município de Ponte Nova-MG e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Solidariedade no Município de Ponte Nova, que deverá ocorrer anualmente no mês de agosto, a partir do dia 20, coincidindo com a data de aniversário da irmã Zélia Maria Patrício.

Art. 2º O evento passará a fazer parte do calendário oficial do município.

Art. 3º A instituição da Semana Municipal da Solidariedade tem como objetivo fundamental incentivar a população na prática da prestação de serviços como arrecadação de bens, distribuição de alimentos, vestuário e mercadorias em geral, bem como eventos educacionais, culturais, artísticos e recreativos voltados à população mais necessitada.

parágrafo único. Para o desenvolvimento das atividades a Administração Municipal poderá contar com a participação das entidades tradicionalistas, escolas, conselhos municipais, associações, igrejas e órgãos de segurança e a sociedade civil.

Art. 4º A Semana da Solidariedade estará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo, por meio de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2020

**Wagner Mol Guimarães**

**Prefeito Municipal**

**Fernando Antônio de Andrade**

**Secretário Municipal de Governo**

**Iniciativa: Ana Maria Ferreira Proença – Vereadora - PSB**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 3/2020**

Cria a Semana Municipal da Solidariedade no âmbito do Município de Ponte Nova-MG e dá outras providências**.**

**Exposição de Motivos**

 Senhoras Vereadoras e senhores Vereadores:

 O projeto propõe a instituição da Semana Municipal da Solidariedade no Município de Ponte Nova, devendo coincidir com a data de aniversário da irmã Zélia Maria Patrício, que nasceu em 20 de agosto de 1956.

A Assembleia Geral proclamou o dia 20 de dezembro como Dia Internacionalda Solidariedade Humana, em 22 de dezembro de 2005. A resolução 60/209 descreve a solidariedade como um dos valores fundamentais e universais do século XXI.

Devemos destacar que o Dia Internacional da Solidariedade Humana salienta a importância de agirmos, unidos, a favor das pessoas mais vulneráveis da sociedade. Uma das expressões mais profundas deste princípio é a Declaração do Milênio, em que os Estados-Membros das Nações Unidas incluem a solidariedade como um dos valores fundamentais que devem estar subjacentes às relações internacionais no Século XXI.

A Declaração do Milênio afirma que “os problemas mundiais devem ser geridos de forma que os custos e encargos sejam repartidos de acordo com os princípios fundamentais da equidade e da justiça social. Aqueles que sofrem ou que menos se beneficiam merecem a ajuda dos mais beneficiados”. A Declaração também define um conjunto de metas, conhecidas por Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – um roteiro com prazos e metas para reduzir a pobreza, a fome e a degradação ambiental e melhorar a saúde e o acesso à educação

No âmbito Municipal, a semana da solidariedade tem como objetivo despertar à comunidade Pontenovense sobre a importância do ato solidário, movendo voluntários a atender as pessoas mais necessitadas, incentivando empresas, entidades, instituições, sindicatos de trabalhadores e educação, entidades de profissionais liberais, órgãos públicos a praticarem ações de solidariedade. Nosso objetivo é regulamentar e potencializar as atividades já desenvolvidas pela comunidade Pontenovense.

Esperamos contar com os colegas Vereadores na aprovação deste Projeto.

Uma vez aprovado o projeto, daremos à lei o nome de Irmã Zélia Maria Patrício como forma de reconhecimento do trabalho que desenvolveu ao longo de sua vida junto aos jovens, com grande atuação frente à Associação Pontenovense de Proteção à Criança(APPC), transformada em Fundação Menino Jesus, onde cuidou de centenas de crianças internas e externas, através do Projeto Nascer, um projeto de arte e educação, por meio da educação emocional, pois acreditava na arte para recriar histórias de vida. protagonizando momentos marcantes de solidariedade e respeito aos nossos munícipes, atuando intensivamente na busca pela efetivação de cidadania.

Nesse sentido, encaminhamos o projeto para apreciação das vereadoras e dos demais vereadores, que no processo de tramitação possam apresentar emendas que aprimorem a matéria.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2020.

**Ana Maria Ferreira Proença**

**Vereadora - PSB**